

# Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais



## www.mariadafe.mg.gov.br gabinete@mariadafe.mg.gov.br

## DECRETO № 4.249, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre delegação de poderes para a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e o Tesoureiro Municipal para movimentação da conta vinculada ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que dispõe a Lei Municipal nº 1.002/95 que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam delegados poderes à **FABIANA GONÇALVES DE SOUZA**, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, CPF nº 861.166.736-00 e **LUCAS BATISTA BARRETO**, Matrícula C-2406, Tesoureiro Municipal, CPF nº 104.753.506-85, para que possam realizar procedimentos bancários via autoatendimento junto ao Banco do Brasil S/A, para movimentação da conta vinculada ao **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, CNPJ nº 28.877.944/0001-60, sendo delegados os seguintes poderes:

- I. Emitir cheques;
- II. Abrir contas de depósito;
- III. Receber, passar recibo e dar quitação;
- IV. Solicitar saldos e extratos;
- V. Requisitar talonários de cheques;
- VI. Autorizar débito em conta relativo a operações;
- VII. Retirar cheques devolvidos;
- VIII. Endossar cheque;
  - IX. Requisitar cartão eletrônico;
  - X. Efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
  - XI. Sustar/contra-ordenar cheques;
- XII. Cancelar cheques;
- XIII. Baixar cheques;
- XIV. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XV. Efetuar saques na conta-corrente;



# Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

# MARIA DA FE Volta aus trilhos!

## www.mariadafe.mg.gov.br gabinete@mariadafe.mg.gov.br

- XVI. Efetuar saques na poupança;
- XVII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVIII. Efetuar movimentação financeirano RPG-Programa de Repasse de Recursos Federais;
  - XIX. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
  - XX. Efetuar transferências por meio eletrônico;
  - XXI. Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
  - XXII. Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
- XXIII. Consultar contas e aplicações dos programas de repasse de recursos federais RPG;
  - XXIV. Liberar arquivos de pagamentos no gerador financeiro AASP;
- XXV. Solicitar saldos e extratos, exceto aqueles relativos a investimentos e operações de crédito;
  - XXVI. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
  - XXVII. Solicitar/extratos de operações de crédito;
  - XXVIII. Emitir comprovantes;
    - XXIX. Efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico;
    - XXX. Encerrar contas de depósito.
    - Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON DOS SANTOS** 

Prefeito Municipal